

CE N° SESI/GEA 21334/18

Florianópolis, 27 de março de 2018.

Aos fornecedores licitantes,

Assunto: ERRATA 2

REF: PREGÃO PRESENCIAL 039/2018

Objeto: Aquisição e Instalação de materiais de comunicação visual das fachadas das farmácias do SESI/SC Caçador FM515 e 914, Videira FM516, Fraiburgo FM522, Canoinhas FM 531, Concordia FM 510 e 587, Herval D'Oeste FM543, Vargem Bonita FM916, Campos Novos FM598, Guaramirim FM538, Jaragua do Sul FM915, Brusque FM504 e FM521 e Itajaí FM523 dentro do projeto de revitalização/branding.

Senhores,

Reportamo-nos ao Edital de licitação em referência para informá-los de alterações no Edital e Anexos, conforme segue abaixo:

No Item 1.1, ONDE SE LÊ:

5.1 – A proposta comercial deverá ser apresentada digitada/impresa, em língua portuguesa, em papel timbrado ou com carimbo do fornecedor, em 01 (uma) única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, sem cotações alternativas, com razão social do fornecedor, número do CNPJ, endereço completo, telefone/fax, e-mail, dados bancários, dados do representante legal, responsável que irá assinar o contrato, data e assinatura do representante devidamente identificado, **BEM COMO DECLARAÇÃO DE ENTREGA DOS ITENS EM ATÉ 21 (VINTE E UM DIAS) A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA.**

LEIA-SE:

5.1 – A proposta comercial deverá ser apresentada digitada/impresa, em língua portuguesa, em papel timbrado ou com carimbo do fornecedor, em 01 (uma) única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, sem cotações alternativas, com razão social do fornecedor, número do CNPJ, endereço completo, telefone/fax, e-mail, dados bancários, dados do representante legal, responsável que irá assinar o contrato, data e assinatura do representante devidamente identificado, **BEM COMO DECLARAÇÃO DE ENTREGA DOS ITENS EM ATÉ 21 (VINTE E UM DIAS) 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA.**

No Item 5.4.3, ONDE SE LÊ:

5.4.3 - **O prazo de entrega**, para atendimento das ordens de compra deverá ser no máximo de **21 (vinte e um) dias consecutivos** do recebimento das mesmas.

LEIA-SE:

5.4.3 - **O prazo de entrega**, para atendimento das ordens de compra deverá ser no máximo de **21 (vinte e um) 30 (TRINTA) dias consecutivos** do recebimento das mesmas.

No Anexo III – Modelo de Proposta, ONDE SE LÊ:

COMPROMETO-ME A ENTREGA DOS ITENS EM ATÉ 21 (VINTE E UM DIAS) APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.

LEIA-SE:

COMPROMETO-ME A ENTREGA DOS ITENS EM ATÉ ~~21 (VINTE E UM DIAS)~~ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO